



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n° 02/2018**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM**, objetivando a aquisição de produtos alimentícios (proteínas de origem animal e leite) e de um veículo para o atendimento de 100 (cem) idosos acolhidos na Organização da Sociedade Civil garantido alimentação específica e de qualidade para a faixa etária atendida, além da locomoção dos acolhidos para diversas atividades externas, dentre elas: atendimento médico hospitalar, visitas, acesso a serviços, lazer e esportes.

**Processo n° 7.569-9/2017**

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o n° 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr<sup>a</sup> **NÁDIA TAFFARELLO SOARES**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n° 50.971.720/0001-72, com sede na Rua Augusto Trevisan, n° 121, Parque do Colégio, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Interventor, Sr. **JOSÉ ANTÔNIO SISCARI**, portador da CI/RG n° 8.090.172-4 e do CPF/MF n° 822.958.088-04, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 02/2018, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**I** – Fica, por foça do presente Termo, alterado para 30 de junho de 2020 o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração n° 02/2018, celebrado em 23 de agosto de 2018, com amparo no inciso I do § 5° do art. 26 do Decreto n° 26.773, de 2016.

**II** – Fica retificada a Cláusula Quinta para constar:

“**a.1.** O **MUNICÍPIO** aporta o valor de R\$ 6.885,84 (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para efetivar a compra do veículo, complementando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para despesas de investimento”.

**III** – Fica incluída a alínea “d” à Cláusula Sétima, para constar que o veículo marca Renault, modelo Kwuid Zen 10MT, ano de fabricação 2019, modelo 2020, código do Renavam: 01206035711, chassi 93YRBB004LJ120847, cor branca,



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

combustível álcool/gasolina, placa EKS 4830, por força da doação municipal com encargo, passa a propriedade da **OSC** Cidade Vicentina Frederico Ozanam.

**IV** - O presente aditivo não altera o valor inicial pactuado e o cronograma de desembolso.

**V** - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais Cláusulas do Termo de Fomento nº 02/2018, celebrado em 23 de agosto de 2018 e do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2018, celebrado em 25 de junho de 2019.

E, por estarem assim de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 10 de dezembro de 2019.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito

**NÁDIA TAFFARELLO SOARES**  
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

**JOSÉ ANTÔNIO SISCARI**  
Interventor da Cidade Vicentina Frederico Ozanam

Testemunhas:

1 -

**FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA**  
Assistente de Administração

2 -



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TERMO DE FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA:** Município de Jundiaí

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Cidade Vicentina Frederico Ozanam.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2018.

**OBJETO:** Altera para 30 de junho de 2020 o prazo de vigência disposto na cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 02/2018; retifica a Cláusula Quinta e inclui a alínea "d" à Cláusula Sétima, para constar que o veículo marca Renault, modelo Kwuid Zen 10 MT, ano de fabricação 2019, modelo 2020, código do RENAVAM: 01206035711, chassi 93YRBB004LJ120847, cor branca, combustível álcool/ gasolina, placa EKS 4830.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 10 de dezembro de 2019.



**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **NÁDIA TAFFARELLO SOARES**

Cargo: Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 113.051.538-98      RG: 16.768.309-3

Data de Nascimento: 14/03/1966

Endereço residencial completo: Rua Emilio Atique, nº 400, Jardim Paulista, Jundiaí/SP

CEP nº 13.208-320

E-mail institucional: ntaffarello@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: tafareloss@yahoo.com.br

Telefones: (11) 95600-1403

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04      RG: 06.356.145-02

Data de Nascimento: 08/10/1977

Endereço residencial completo: Avenida Humberto Cereser, nº 2.300

Condomínio Quartier Casa nº 170 - Caxambu CEP nº 13.218-711

E-mail institucional: lfmachado@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: 081077@uol.com.br

Telefone: (11) 4589-8428

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **JOSÉ ANTÔNIO SISCARI**

Cargo: Interventor

CPF: 822.958.088-04      RG: 8.090.172-4

Data de Nascimento: 22/12/1956

Endereço Residencial: Rua Alberto Santos Dumont, nº 1179 – apto 33 – Cidade Nova I – Indaiatuba/SP      CEP: 13.334-150

E-mail institucional: jasiscari@dafo.org.br

E-mail pessoal: presidente@cidadevicentina.org.br

Telefone: (19) 99655-6444 ou (11) 4523-3357

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTÃO DE PESSOAS**

SOUZA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2019.

**PORTARIA Nº 1598, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Resolve conceder à servidora ROSELI FANTINELLI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 09 (nove) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2019.

**PORTARIA Nº 1599, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Resolve conceder à servidora WILMA REGINA DE SOUZA, Agente de Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 12 (doze) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2019.

**PORTARIA Nº 1600, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Designa a servidora CARLA DA PENHA GALIOTTI, Assistente de Administração, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, símbolo "DAC-03", em comissão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, durante o impedimento do titular EDNILSON CESAR ROSELLA, em gozo de férias regulamentares, no período 02 de janeiro de 2020 a 21 de janeiro de 2020, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo especialmente a Portaria nº 172, de 03 de fevereiro de 2017, no que couber.

**PORTARIA N.º 1601, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Designa a servidora REGINA DIEGUES DE OLIVEIRA, Assistente de Administração, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento da titular CARLA DA PENHA GALIOTTI, em substituição no cargo de Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, símbolo "DAC-03" em gozo de férias regulamentares, no período de 02 de janeiro de 2020 a 21 de janeiro de 2020, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

**PORTARIA N.º 1602, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Designa a servidora ELISABETE VALERIA GARCIA TEIXEIRA, Assistente de Administração, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento da titular ROGERIA APARECIDA NASCIMENTO, em gozo de férias regulamentares, no período de 13 de janeiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2020, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

**PORTARIA Nº 1603, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Resolve conceder ao servidor SIDNEI MONTEIRO, Agente de Zoonoses e Combate a Endemias, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 26 de dezembro de 2019 a 25 de janeiro de 2020, conforme consta no Processo n.º 32.159-6/2020

**CASA CIVIL****EXTRATO**

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO que fazem entre si o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM  
Processo nº 35.660-8/2019

OBJETO: O DOADOR transfere neste ato, à DONATÁRIA por doação, o veículo marca Renault, modelo Kwuid Zen 10MT, ano de fabricação 2019, modelo 2020, código do Renavam: 01206035711, chassi 93YRBB004LJ120847, cor branca, combustível álcool/ gasolina, placa EKS 4830, novo – zero quilômetro, no valor correspondente à R\$ 36.885,84 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), consoante os elementos de instrução constantes no Processo Administrativo nº 7.569-9/2017.

2 - A DONATÁRIA declara que aceita o veículo que constitui objeto da presente doação, integrando-os ao seu patrimônio mobiliário com os encargos específicos de:

- 2.1. Proceder ao laudo de vistoria em 30 (trinta) dias;
- 2.2. Proceder à transferência do veículo no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de reversão dos bens ao patrimônio do DOADOR;
- 2.3. Destinar o veículo ao transporte de idosos acolhidos, em estrita observância ao art. 22, da Portaria Federal do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário nº 130/2017.
3. Essa doação é realizada para cumprir as finalidades previstas no Inciso II da Cláusula Segunda do Termo de Fomento nº 02/2018.
- 3.1. A DONATÁRIA apresentará informações sobre a utilização do bem nos relatórios mensais da execução do serviço ILPI, reportado ao

**CASA CIVIL**

DOADOR, através da parceria firmada com a UGADS, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

ASSINATURA: 10/12/2019

**EXTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 02/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM, objetivando a aquisição de produtos alimentícios (proteínas de origem animal e leite) e de um veículo para o atendimento de 100 (cem) idosos acolhidos na Organização da Sociedade Civil garantido alimentação específica e de qualidade para a faixa etária atendida, além da locomoção dos acolhidos para diversas atividades externas, dentre elas: atendimento médico hospitalar, visitas, acesso a serviços, lazer e esportes.

Processo nº 7.569-9/2017

OBJETO: Altera para 30 de junho de 2020 o prazo de vigência disposto na cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 02/2018; retifica a Cláusula Quinta e inclui a alínea "d" à Cláusula Sétima, para constar que o veículo marca Renault, modelo Kwuid Zen 10 MT, ano de fabricação 2019, modelo 2020, código do RENAVAM: 01206035711, chassi 93YRBB004LJ120847, cor branca, combustível álcool/ gasolina, placa EKS 4830.

ASSINATURA: 10/12/2019

**EXTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 05/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO PELA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE DE CAMPINAS – NÚCLEO SOFTEX CAMPINAS, com o objetivo de fazer a gestão da Incubadora Tecnológica de Jundiá e do Centro de Inovação Tecnológica de Jundiá.

Processo nº 35.025-6/2018

OBJETO: Prorroga a vigência do Acordo de Cooperação, por mais doze meses, a partir de 25 de dezembro de 2019

ASSINATURA: 10/12/2019

**EXTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 24/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE", objetivando a estimulação psicopedagógica e alfabetização em braile para alunos com deficiência visual do Sistema Municipal de Educação

Processo nº 16.217-4/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2020 e adita o valor estimativo total de R\$ 14.297,47 (quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) cabendo ao MUNICÍPIO o repasse mensal de R\$ 1.191,46 (um mil, cento e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

ASSINATURA: 10/12/2019

**EXTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM – ATEAL, objetivando: Programa 1 – Atendimento especializado institucional para o aluno com deficiência auditiva e surdez, e com distúrbios de comunicação; Programa 2 – Apoio pela inclusão e acessibilidade do aluno surdo nas escolas por meio de intérpretes de LIBRAS em salas de aula regulares.

Processo nº 16.218-2/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2020 e adita o valor total para R\$ 1.000.973,40 (um milhão, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), cabendo ao município o repasse mensal de R\$ 83.414,45 (oitenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

ASSINATURA: 10/12/2019

**GOVERNO E FINANÇAS**

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

EDITAL n.º 21, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, para os contribuintes abaixo relacionados, foi emitido o Auto de Infração e Imposição de Multa, no valor de R\$831,90 (oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos), correspondente a 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município (UFM's), por infração do disposto no artigo 201 c/c artigo 281, II da Lei Complementar nº460/2008 e suas